



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 148/2.023

DE 08 DE MAIO DE 2.023

*Autoriza prorrogação de cedência da servidora **CARMEM LETICIA QUEIROZ PINHEIRO** e dá outras providencias.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 47, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município e ainda com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 004/2004, e;

CONSIDERANDO – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.023, Estado de Mato Grosso do Sul - com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

CONSIDERANDO Protocolo nº 119934/23.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação cedência da servidora abaixo relacionada ocupante de cargo em provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão VII 2 – Referencia 12, inscrita sob a Matrícula nº 713-1, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 02 de janeiro de 2.023 á 31 de dezembro de 2.024.

MAT	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ORGÃO	CARGO
713-1	Carmem Leticia Queiroz Pinheiro	SEDHAST	Assistente Social

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2.023.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3335Pag:012
Em:09/05/23

Prefeitura de Amambai